Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI N° 5.445/2025

DISPÕE SOBRE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA LDO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PROCESSO DE TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica efetuado no Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um processo de Transposição, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 42 da Lei 5.424/2024 (LDO) e Art. 1° da Lei Municipal 5.429/2025, no valor de R$ 3.219.770,82 (três milhões, duzentos e dezenove mil e setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações, conforme segue:

Suplementação

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.005		DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
02.005.04.122.0003.2.128		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Redação e Legislação	
947 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.568,93
948 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.841,49
949 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	614,24
950 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.228,48
951 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	614,24

952 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
953 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.142,41
954 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.228,48
956 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
957 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.284,81
958 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.500,00
959 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	245,70
960 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.685,44
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.007		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.007.04.122.0003.2.129		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Patrimônio	
961 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.000,00
962 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
963 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
964 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.427,22
965 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
966 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.528,16
967 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.563,28
968 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.528,16
969 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	141,77
970 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
971 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
972 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
973 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71,20
974 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.004		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
06.004.08.244.0006.2.131		Manter e Desenvolver Ações De Auxílios Assistenciais	
988 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450.000,00
988 - 3.3.90.32.00.00	31012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
989 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.596,20
06.004.08.244.0008.2.134		Manter e Desenvolver Ações do CIASOP	
1008 - 3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.657,14
1009 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.245,72
1010 - 4.4.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800,00

06.004.08.245.0008.2.133		Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas - Média Complexidade	
1006 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1006 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1007 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1007 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.004.08.245.0009.2.132		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
990 - 3.1.90.07.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
991 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
991 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
992 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.900,00
993 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
993 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
994 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155.000,00
994 - 3.1.91.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
995 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
996 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.395,29
996 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
997 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
998 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
999 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500,00
1000 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
1000 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1001 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.228,48
1002 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	106.000,00
1002 - 3.3.90.46.00.00	31934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
1003 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.228,48
1004 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	245,70
1005 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.685,44
06.004.08.246.0009.2.130		Manter E Desenvolver Ações Do Índice Gestão Descentralizada (IGD)	
975 - 3.1.90.11.00.00	31940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
975 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.760,00
976 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
977 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.250,00

977 - 3.1.91.13.00.00	31940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
978 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
979 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
979 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
980 - 3.3.90.33.00.00	31940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
981 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.375,38
982 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
982 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
983 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.685,44
984 - 3.3.90.46.00.00	31940	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
984 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
985 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	457,84
986 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	245,70
987 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total Suplementação:	3.219.770,82

Art. 2º. O processo de Transposição autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Redução

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
02.004		DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.004.04.131.0003.2.108		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Imprensa e Assuntos
57 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.000,00
58 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.841,49
59 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 614,24
60 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.228,48
61 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 614,24
62 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
63 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO 6.142,41
64 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.228,48
65 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.568,93
66 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 12.284,81

67 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.500,00
68 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	245,70
69 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.685,44
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2.008		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Administração	
82 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
84 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
85 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.427,22
86 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
87 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.528,16
88 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.563,28
89 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.528,16
91 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	141,77
93 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
94 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	5.000,00
95 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
98 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71,20
99 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER,	
06.002.08.122.0009.2.126		Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)	
444 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.760,00
444 - 3.1.90.11.00.00	31940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
445 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
446 - 3.1.91.13.00.00	31940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
446 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.250,00
447 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
448 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
448 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
449 - 3.3.90.33.00.00	31940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
450 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.375,38
451 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00

451 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
452 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	3.685,44
453 - 3.3.90.46.00.00	31940	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
453 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
454 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	457,84
455 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	245,70
456 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.002.08.244.0006.2.020		Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais	
461 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450.000,00
461 - 3.3.90.32.00.00	31012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.596,20
06.002.08.244.0008.2.121		Manter e Desenvolver Ações do CIASOP	
463 - 3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.657,14
464 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.245,72
465 - 4.4.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800,00
06.002.08.245.0008.2.125		Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas - Média	
470 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
470 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.009		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
503 - 3.1.90.07.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
504 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
504 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
505 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.900,00
506 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
506 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
507 - 3.1.91.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
507 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155.000,00
508 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00

509 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
509 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.395,29
510 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
511 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
512 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500,00
513 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
513 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
514 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.228,48
515 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	106.000,00
515 - 3.3.90.46.00.00	31934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
516 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.228,48
517 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	245,70
518 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.685,44
		Total Redução:	3.219.770,82

Art. 3º. As alterações orçamentárias abrangidas por esta lei, serão também por ele compatibilizadas com a Lei Municipal nº 4.752 de 08 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual, a Lei nº 5.424 de 19 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Municipal 5.425 de 20 de dezembro de 2024 (LOA), em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 em conjunto com a Constituição Federal de 1988, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes nesta lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATELÂNDIA
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI N° 5.446/2025